



### LEIS

#### LEI N°. 008/2011

**Súmula:** Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 034/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu JOSE DE JESUS ISÁC, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 151.300,00** (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ORGAO - 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE – 001 – DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Proj./Ativ.;** 2.019 – Manutenção da Agricultura

44.90.52.00.00.00 – 0057 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 4.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

**ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO**

**UNIDADE – 001 – DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO**

**Proj./Ativ.;** 1.058 – Aquisição de Caminhões e Máquinas

44.90.52.00.00.00 – 0074 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 70.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

**Proj./Ativ.;** 2.027 – Manutenção dos Serviços Urbanos

33.90.30.00.00.00 – 0075 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 71.600,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

**ORGAO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**

**UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Proj./Ativ.;** 2.053 – Incentivo ao Programa Saúde da Família

44.90.52.00.00.00 – 0134 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 3.200,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

**ÓRGÃO - 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**Proj./Ativ.;** 6.078 – Manutenção do Projeto FIA

33.90.93.00.00.00 – 0276 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.500,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

**Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se: I- do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

**Parágrafo único.** Como cancelamento considerar-se-á o montante de **151.300,00** (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais) sendo:

**ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO**

**UNIDADE – 001 – DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO**

**Proj./Ativ.;** 2.036 – Pavimentação e Manutenção de Ruas

44.90.51.00.00.00 – 0086 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 40.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

**Proj./Ativ.;** 1.020 – Construção de Terminal Rodoviário

44.90.51.00.00.00 – 0247 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 20.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

**Proj./Ativ.;** 1.050 – Aquisição Imóvel p/ Conjunto Habitacional

44.90.61.00.00.00 – 0090 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 88.100,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------





# Diário Oficial

49 ANOS

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO N° 016 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 10 de março de 2011 | PÁGINA: 2

ORGAO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Proj./Ativ.: 2.053 – Incentivo ao Programa Saúde da Família  
33.90.30.00.00.00 – 0131 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	RS- 3.200,00
-----------------	----------------	------------------------	--------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2011.

José de Jesus Isac  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO N°. 007/2011

**Súmula:** Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 034/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

*O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 008/2011, de 03 de março de 2011, decreta:*

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 151.300,00** (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção da Agricultura

44.90.52.00.00.00 – 0057 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	RS- 4.000,00
-----------------	----------------	------------------------	--------------

ORGAO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO  
Proj./Ativ.: 1.058 – Aquisição de Caminhões e Máquinas

44.90.52.00.00.00 – 0074 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	RS- 70.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.027 – Manutenção dos Serviços Urbanos

33.90.30.00.00.00 – 0075 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	RS- 71.600,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Proj./Ativ.: 2.053 – Incentivo ao Programa Saúde da Família

44.90.52.00.00.00 – 0134 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	RS- 3.200,00
-----------------	----------------	------------------------	--------------

ORGAO - 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.: 6.078 – Manutenção do Projeto FIA

33.90.93.00.00.00 – 0276 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	RS- 2.500,00
-----------------	----------------	------------------------	--------------





**Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I- do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

**Parágrafo único.** Como cancelamento considerar-se-á o montante de **151.300,00** (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais) sendo:

**ORGAO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO**

**UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

**Proj./Ativ.;; 2.036 – Pavimentação e Manutenção de Ruas**

44.90.51.00.00.00 – 0086 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	RS- 40.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

**Proj./Ativ.;; 1.020 – Construção de Terminal Rodoviário**

44.90.51.00.00.00 – 0247 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	RS- 20.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

**Proj./Ativ.;; 1.050 – Aquisição Imóvel p/ Conjunto Habitacional**

44.90.61.00.00.00 – 0090 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	RS- 88.100,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

**ORGAO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**

**UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Proj./Ativ.;; 2.053 – Incentivo ao Programa Saúde da Família**

33.90.30.00.00.00 – 0131 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	RS- 3.200,00
-----------------	----------------	------------------------	--------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2011.

**José de Jesus Isac**  
Prefeito Municipal



Para tomar medidas preventivas e impedir que a dengue chegue ao município, a melhor atitude é combater os focos de acúmulo de água. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros. Esses locais são propícios para a criação e reprodução do mosquito transmissor da dengue.

### VAMOS JUNTOS COMBATER A DENGUE

